



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Confecção de 10 (dez) faixas para divulgação Projeto “Cidadania Itinerante”, colocadas em locais estratégicos do nosso município que servirão para divulgação do **Projeto “Cidadania Itinerante”** que acontecerá no dia 29 de junho de 2024, desta vez, no bairro do Jacira, por meio de um ônibus, iniciativa da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, que visa facilitar o acesso das comunidades a serviços essenciais e orientações relacionados à promoção da cidadania e à garantia de direitos individuais.
- 2. DO OBJETO:** Confecção de 10 (dez) faixas para divulgação **Projeto “Cidadania Itinerante”**,
- 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O compromisso de prestação de serviços será formalizado junto ao fornecedor registrado, por intermédio da emissão de Autorização de Compra/Serviço, e quando cabível, emitida pelo Departamento de Suprimentos. Realização da ação dia 29 de junho de 2024.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Confecção de 10 (dez) faixas para divulgação Projeto “Cidadania Itinerante”, medidas 400x100cm., em lona impressa, com madeiras nas laterais e 1 ilhós em cada canto. Sem instalação.
- 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos da data da emissão de Autorização de Compra/Serviço, com a indicação de endereço para entrega Secretaria de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho – Avenida Eduardo Roberto Daher nº 1.285, Centro.
- 6. PAGAMENTO E MEDIÇÃO:** Os pagamentos serão em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo requisitante. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b”, do inciso III, do art. 7º, da Portaria CAT nº 162/2008.
- 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 8. ESTIMATIVA DE VALORES:** Providenciada a estimativa de preços junto a 3 (três) fornecedores, conforme média relacionada abaixo, tendo como valor médio estimado unitário R\$ 362,49 e para as 10 (dez) faixas **R\$ 3.624,90** (Três |Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos) modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

AMM-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP - CEP: 06850-040  
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3	
Valor unit	Valor total	Valor unit	Valor total	Valor unit	Valor total
R\$ 267,00	R\$ 2.670,00	R\$ 356,95	R\$ 3.569,50	R\$ 463,52	R\$ 4.635,20
MÉDIA ESTIMADA				UNIT.	TOTAL
				R\$ 362,49	R\$ 3.624,90

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O recurso a ser utilizado será: FONTE 02 CÓDIGO DE APLICAÇÃO 5002004 - PAIF/PSB/FEAS - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA.

**10. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:** A empresa vencedora, no prazo de 02 dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapeçerica da Serra, 10 de junho de 2024.

**Christina Tiemi Nakano**

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

AMM-ADM/SDSRT